

COMISSÃO DE SAÚDE

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

(Do Sr. DR. FREDERICO)

Apresentação: 09/05/2025 15:43:52.077 - CSAUDE

REQ n.117/2025

Requer aditamento ao Requerimento nº 45/2025, da Deputada Fernanda Pessoa (UNIÃO-CE), para que sejam convidados a participar da audiência pública representantes legais da Sociedade Brasileira de Medicina da Obesidade (SBEMO) e do Conselho Federal de Medicina (CFM).

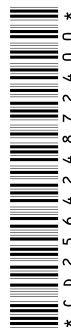
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento nos arts. 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), aditamento ao Requerimento nº 45/2025, da Deputada Sra. Fernanda Pessoa (UNIÃO-CE), para que, com o objetivo de qualificar o debate e ampliar as perspectivas sobre as dificuldades de acesso ao diagnóstico e tratamento da obesidade, sejam convidados a integrar a mesa da audiência pública os seguintes representantes:

- 1) Representante legal da Sociedade Brasileira de Medicina da Obesidade (SBEMO);
- 2) Representante legal do Conselho Federal de Medicina (CFM);

JUSTIFICAÇÃO

A audiência pública proposta pela nobre Deputada Fernanda Pessoa aborda um desafio de saúde pública de proporções alarmantes: as barreiras ao diagnóstico e tratamento adequado da obesidade, que afeta 41,2 milhões de brasileiros, conforme a Pesquisa Nacional de Saúde de 2020. Com o Atlas Mundial da Obesidade projetando aumentos significativos até 2030, a inclusão de vozes



qualificadas é crucial para formular políticas públicas eficazes que enfrentem essa epidemia.

A Sociedade Brasileira de Medicina da Obesidade (SBEMO) é uma referência nacional na capacitação de médicos para o manejo da obesidade, promovendo abordagens baseadas em evidências científicas. Sua atuação foca na formação de profissionais e na disseminação de práticas inovadoras, como as discutidas em eventos como o Congresso Brasileiro de Medicina da Obesidade, que reúne especialistas para avançar o conhecimento sobre prevenção e tratamento. A participação de seu representante legal trará uma visão técnica indispensável para discutir o acesso a especialistas e terapias no SUS.

O Conselho Federal de Medicina (CFM), por sua vez, é a entidade que regula a prática médica no Brasil e desempenha um papel central na definição de diretrizes éticas e científicas para o tratamento de doenças crônicas como a obesidade. Suas resoluções (a exemplo da Resolução nº 1766, de 2005 sobre cirurgia bariátrica) estabelecem normas que garantem segurança e eficácia nos procedimentos. A presença de seu representante legal enriquecerá o debate sob diversos ângulos e perspectivas.

A inclusão dessas vozes fortalecerá o diálogo plural e técnico, essencial para propor soluções que protejam a saúde de inúmeros de brasileiros, pelo que solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste aditamento.

Sala da Comissão, em de maio de 2025.

Deputado DR. FREDERICO
PRD/MG

